



## **EDITAL COMED Nº 1/2025**

16 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.069323/2024-91

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

A Coordenação do Curso de Graduação em Medicina faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação para o **segundo semestre letivo de 2024**.

#### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 14/10/2024 a 18/10/2024 até às 12:00;**
- 1.2. **Local de inscrição: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) (Necessário entrar com e-mail UFU)**

#### **2. O CANDIDATO A MONITOR:**

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;
- 2.5. Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;
- 2.6. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.7. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**
- 2.8. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

#### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).
- 3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares com assinatura;
- 3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS**).

#### **4. DAS VAGAS:**

- 4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Medicina.

| <b>Nome da disciplina</b> | <b>Código da disciplina</b> | <b>Vagas não remuneradas</b> | <b>Vagas remuneradas</b> |
|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|
|---------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|

|  |            |    |   |
|--|------------|----|---|
| Das Moléculas aos Tecidos (Biologia Celular, Histologia e Embriologia) | ICBIM31103 | 2  | 0 |
| Saúde Individual IV (Pediatria-Puericultura)                           | FAMED31402 | 7  | 1 |
| Dos Tecidos aos Sistemas II (Anatomia)                                 | ICBIM31303 | 8  | 1 |
| Saúde Coletiva III   | FAMED31301 | 11 | 1 |
| Dos Tecidos aos Sistemas II (Histologia)                               | ICBIM31203 | 6  | 0 |
| Saúde Individual VI (Cirurgia Geral)                                   | FAMED31602 | 8  | 0 |
| Dos Tecidos aos Sistemas II (Semiotécnica)                             | ICBIM31303 | 3  | 1 |
| <b>TOTAL:</b>  |            | 45 | 4 |

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, e a aplicação da prova pelo docente responsável.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

### **DAS MOLÉCULAS AOS TECIDOS - BIOLOGIA CELULAR, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA**

1. Pré-requisito: Ter sido aprovado no módulo das moléculas aos tecidos, o estudante deverá estar matriculado a partir do 2º período;
2. Critério de desempate: 1º. Desempenho acadêmico no componente curricular Das Moléculas aos Tecidos; 2º. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) atualizado;
3. Forma de seleção: Prova;
4. Conteúdo programático: Biologia celular, Estrutura e função dos quatro tecidos fundamentais; Reprodutor masculino e feminino, ciclo sexual, embriogênese.
5. Bibliografia: 1. ALBERTS, B; BRAY, D; LEWIS, J; RAFF, M; ROBERTS, K E WATSON, D. J. Biologia Molecular da célula. 5a ed., Porto Alegre: ArtMed, 2010./  
2. JUNQUEIRA, L.C.V.; CARNEIRO, J. Histologia Básica. 14a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2023. /  
3. SADLER, T. W. Fundamentos de embriologia médica. 1a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
6. Data da prova: 21/10/2024
7. Local da prova: 8C 201 às 12:00

### **SAÚDE INDIVIDUAL IV (PEDIATRIA-PUERICULTURA)**

1. Pré-requisito: Ter concluído e ter sido aprovado na disciplina (a partir do 5º período);
2. Critério de desempate: Período mais avançado no curso; maior nota na disciplina no 4º período; maior idade;
3. Forma de seleção: Prova;
4. Conteúdo programático:

- Particularidades da semiologia na criança nos primeiros anos de vida
- Assistência ao recém-nascido na sala de parto
- cuidados ao recém-nascido em Alojamento conjunto e testes de triagem neonatal
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento nos primeiros anos de vida
- Aleitamento materno
- Alimentação no primeiro ano de vida
- Imunizações na infância
- Prevenção de acidentes na infância
- Suplementação de ferro e vitamina D nos primeiros ano de vida

Bibliografia recomendada:

- Almeida MFB, Guinsburg R; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido  $\geq 34$  semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria; 2022. <https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/especiais/reanimacao/>.
- CONSTANTINO, Clóvis Francisco; LIBERAL, Edson Ferreira; LOPEZ, Fábio Ancona. (Ed.). Tratado de pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 5. ed. Barueri: Manole, 2022.
- SILVA, Clóvis Artur Almeida da; SILVA, Luciana Rodrigues; SOLÉ, Dirceu. Tratado de pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. 5. ed. Barueri: Manole, 2022.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Departamento Científico de Aleitamento materno. GUIA PRÁTICO DE ALEITAMENTO MATERNO. Rio de Janeiro: novembro de 2020. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22800f-GUIAPRATICO-GuiaPratico\\_de\\_AM.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22800f-GUIAPRATICO-GuiaPratico_de_AM.pdf).
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Departamento Científico de Aleitamento materno. Pais, tirem suas dúvidas sobre aleitamento materno - EBOOK. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/sbp/2022/agosto/12/ebook\\_agosto\\_dourado\\_sbp.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/agosto/12/ebook_agosto_dourado_sbp.pdf).
- Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamentos de Nutrologia e Hematologia. Consenso sobre anemia ferropriva: ATUALIZAÇÃO: DESTAQUES 2021. 24.07.18 atualizado em 26.08.21. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/consenso-sobre-anemia-ferropriva-atualizacao-destaques-2021/>.

1. Data da Prova: 21/10/2024
2. Local da prova: Auditório 8C das 12:00 às 13:00

### SAÚDE COLETIVA III

1. Pré-requisitos: ter alcançado aproveitamento mínimo de 80% no Módulo Saúde Coletiva III.

Ter disponibilidade para comparecer integralmente nas vivências presenciais nas escolas nos dias 31/10, 07/11, 12/11 e 19/11/2024, no turno da tarde, para as práticas de Educação e Promoção em Saúde.

Estar regularmente matriculado(a) entre o 4º e o 7º períodos no semestre letivo 2024.2 (conforme calendários especiais do curso de Medicina).

2. Conteúdo programático: Salutogênese, Metáforas da Enfermidade, Promoção e Prevenção em Saúde, Política Nacional de Promoção da Saúde, Educação em Saúde Educação Popular em Saúde, Política Nacional de Educação Popular em Saúde, Grupos com a Comunidade. Educação em Saúde no âmbito do Programa Saúde Escolar, Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para a graduação em Medicina no Brasil.

II. A prova de seleção constará de 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha, verdadeiro ou falso e relacionar colunas) e uma questão discursiva.

3. Serão considerados critérios de desempate para a classificação dos(as) candidatos(as) em ambas as etapas:

- a. Nota obtida no componente curricular Saúde Coletiva III (quem obteve a maior nota, fica na classificação acima no desempate);
- b. Período que está cursando em 2024.2 (quem está cursando períodos mais avançados no curso em 2024.2 fica na classificação acima no desempate);
- c. Idade (quem tiver mais idade fica na classificação acima no desempate).

4. Data da prova: 21/10/2024, 12h00 às 13h00, Sala 8C 109.

a. A prova terá duração total máxima de 1 (uma) hora e duração mínima de meia hora (trinta minutos) e será prova escrita.

b. NÃO será permitido o uso de tablets, notebooks, smartphones e/ou qualquer outro dispositivo eletrônico durante a realização da prova. Se quaisquer atitudes nesse sentido forem verificadas, o(a) candidato(a) envolvido(a) será eliminado(a) da seleção de monitores.

c. Também NÃO será permitida a consulta a qualquer tipo de material ou a qualquer outro(a) candidato(a). Se quaisquer atitudes nesse sentido forem verificadas, os(as) candidatos(as) envolvidos(as) serão eliminados(as) da seleção de monitores(as).

d. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova munido de documento de identificação com foto, bem como com caneta esferográfica preta ou azul. À exceção do caderno de provas, NÃO serão

fornecidos materiais para a realização das provas, assim como também não serão fornecidos lanches ou similares, podendo o(a) candidato(a) levá-los ou não.

e. Provas realizadas a lápis, lapiseira ou similares, NÃO serão corrigidas e o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) da seleção.

f. Para evitar a identificação do(a) candidato(a) na correção das provas, a cada um(a) será atribuído número de identificação aleatório, cabendo ao(a) candidato(a) verificar se o número presente no seu caderno de respostas corresponde exatamente ao seu número de identificação.

g. Para fins de soma e classificação, as questões objetivas terão valor total de 20 (vinte) pontos e a questão discursiva terá valor total de 10 (dez) pontos, pontuações essa que terão uso exclusivo neste processo seletivo, não sendo atribuídas e nenhum componente curricular.

## 5. Bibliografia:

- BERBEL, N.A.N. Metodologia da Problematização: uma alternativa metodológica apropriada para o ensino superior. Semina: Ciências Sociais e Humanas (Londrina), v. 16, n. 2, 1995, p. 9-19.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria n. 2.761, de 19 de novembro de 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPSSUS). Disponível em: <bvms.saúde.gov.br/bvs/saudelegis>. Acesso em: 10 out 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Projeto Promoção da Saúde. As Cartas da Promoção da Saúde – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- CAMARGO-BORGES, C.; MISHIMA, S. M.; MCNAMEE, S. Da autonomia à responsabilidade relacional: explorando novas inteligibilidades para as práticas de saúde. Gerais: revista interinstitucional de psicologia, Juiz de Fora, v. 1, n. 1, p. 8-19, 2008.
- CARVALHO, M., et al. Metáforas de um Vírus: reflexões sobre a subjetivação pandêmica. Psicologia e Sociedade, v. 32, Dossiê, p. 1-15, 2020.
- COLOMBO, A.A., BERBEL, N.A.N. A Metodologia da Problematização com o Arco de Maguerez e sua relação com os saberes de professores. Semina: Ciências Sociais e Humanas (Londrina), v. 28, n. 2, 2007, p. 121-146.
- CZERESNIA, D., MACIEL, E. M. G. de S., OVIEDO, R. A. M. Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde no Século XX. In: CZERESNIA, D., MACIEL, E. M. G. de S., OVIEDO, R. A. M. Os Sentidos da Saúde e da Doença. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013. p. 59-67.
- DIAS, L. F. et al. Promoção da Saúde: Coerência nas Estratégias de Ensino-Aprendizagem. Rev. bras. educ. med., v. 43, n. 1, supl. 1, p. 641-651, 2019.
- HERNÁN, M., MORGAN, A. M. Formação em salutogênese e ativos para a saúde. Escola Andaluza de Saúde Pública, Consejería de Saúde e Bienestar Social. Springer, 2010.
- LIMIRIO JUNIOR, V.; et al. A Educação Popular em Saúde como método para a reunião de equipe na Atenção Primária à Saúde. In: PARO, C. A. (org). Coletânea Educação Popular em Saúde - vol. 2: Educação Popular e a (re)construção de práticas cuidadoras. João Pessoa: Editora do CCTA, 2020; p. 65-82.
- NORMAN, A. H. Prevenção quaternária na atenção primária à saúde: uma necessidade do Sistema Único de Saúde. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 25, n. 9, p. 2012-2020, Set. 2009.
- PAULINO, D. B. et al. A Educação Popular em Saúde na formação e prática médica: resignificando o cuidado com diálogo e amorosidade. In: BOTELHO, B. O. et al. (Orgs.). Educação Popular no Sistema Único de Saúde. 1.ed. São Paulo: Hucitec, 2018. p. 209-220.
- PAULINO, D. B. et al. WhatsApp® como Recurso para a Educação em Saúde: Contextualizando Teoria e Prática em um Novo Cenário de Ensino-Aprendizagem. Rev. bras. educ. med., Brasília, v. 42, n. 1, p. 171-180, 2018.
- PORTO, A. Representações sociais da tuberculose: estigma e preconceito. Revista de Saúde Pública, v. 41, n. 1, p. 43-49, 2007.
- SILVA, G. G. S.; PEREIRA, E. R.; OLIVEIRA, J. O.; KODATO, Y. M. Um momento dedicado à espera e à promoção da saúde. Psicologia: ciência e profissão, Brasília, v. 33, n. 4, p. 1000-1013, 2013.
- SOUZA, A. C. de, et al. A educação em saúde com grupos na comunidade: uma estratégia facilitadora da promoção da saúde. Rev. Gaúcha Enferm., Porto Alegre, v. 26, n. 2, p. 147-153,

Ago. 2005.

- SOUZA, C. G., OLIVEIRA, B. C., PAULINO, D. B. Quando a medicina encontra a Educação Popular em Saúde: intersecções teórico-práticas que modificam o cuidado em saúde. In: BOTELHO, B. O. et al. (Orgs.). Educação Popular no Sistema Único de Saúde. 1.ed. São Paulo: Hucitec, 2018. p. 26-40.

## **DOS TECIDOS AOS SISTEMAS II - ANATOMIA HUMANA**

1. Pré-requisito: Aprovação no módulo ICBIM31303 - Dos Tecidos aos Sistemas II. Entrega de Declaração de disponibilidade de carga horária para a atividade de monitoria no período noturno de segunda a quinta feira.
2. Critério de desempate: 1º. Desempenho acadêmico no módulo ICBIM31303 - Dos Tecidos aos Sistemas II;  
2º. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) atualizado.
3. Forma de seleção: A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora e duração mínima de 30 (trinta) minutos.
4. Conteúdo programático: Sistemas Circulatório, Respiratório, Digestório e Genitourinário
5. Bibliografia: AGUR, Anne M.R.; DALLEY, Arthur F; MOORE, Keith L. Moore Anatomia orientada para a clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
6. Data da prova: 21/10/2024
7. Local da prova: Á Decidir

## **DOS TECIDOS AOS SISTEMAS II (HISTOLOGIA)**

1. Pré-requisito: ter cursado e ter sido aprovado em Dos Tecidos aos Sistemas II
2. Critério de desempate: CRA
3. Forma de seleção: Prova aberta
4. Conteúdo programático: 3º período (histologia)
5. Bibliografia: JUNQUEIRA, LC; CARNEIRO, J. Histologia básica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. ROSS, Michael H.; PAWLINA, Wojciech. Ross, histologia: texto e atlas: correlações com biologia celular e molecular. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
6. Data da prova: 21/10/2024
7. Local da prova: Na sala 8c 222 às 11:20

## **SAÚDE INDIVIDUAL VI (CIRURGIA GERAL)**

1. Pré-requisito: ter cursado e ter sido aprovado com nota superior a 85% do conceito na Saúde Individual VI (ambulatório de Cirurgia Geral)
2. Prova com questões de Cirurgia Geral com Conteúdo do 6º período (Cirurgia Geral)
3. Desempate: Maior período em curso pelo candidato > CRA
4. Bibliografia: ATLS - Advanced Trauma Life Support. 10. ed., Chicago, USA: American College of Surgeons, 2018.
5. COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. Programa de atualização em cirurgia (PROACI). Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2014-2020. (Ciclos 10 a 16). TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19th. ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2 v.
6. Data da Prova: 21/10/2024
7. Local da Prova: Á Decidir

## DOS TECIDOS AOS SISTEMAS II (SEMIOTÉCNICA)

1. Pré-requisito: semiotecnica 1 e 2
2. Forma de seleção: CRA
3. Conteúdo Programático: Conteúdo teórico-prático ministrado no componente Dos Tecidos aos Sistemas
4. II (Semiotécnica)
5. Critério de desempate: maior CRA
6. Bibliografia: livros de semiologia

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, no dia 22/10/2024, em locais acessíveis aos estudantes.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 25/10/2024, e caso o candidato não aceite a sua participação o mesmo deverá procurar a Coordenação.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

### 7. INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024:

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **28/10/2024 a 27/02/2025**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 23/10/2024**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 25/10/2024.**

7.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente. **E solicitado recondução pelo professor para coordenação.**

### 8. DAS BOLSAS DE MONITORIA:

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, serão destinadas 4 novas bolsas de monitoria mensais ofertadas neste Edital e 1 reconduzidas no processo seletivo 2024/1 anteriormente publicado, durante 04 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**.

### 9. CERTIFICAÇÃO

O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, de **28/02/2025 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.1. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.2. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a serem publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.4. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.6. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.



Documento assinado eletronicamente por **Karoline de Cássia Silva, Assistente em Administração**, em 16/01/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6023981** e o código CRC **D49247D2**.

Uberlândia, 14 de Outubro de 2024

Profa. Dra. Tânia Maria da Silva Mendonça  
Coordenadora *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Medicina  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6285

**Referência:** Processo nº 23117.069323/2024-91

SEI nº 6023981